



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Cabo Frio, 7 de dezembro de 2018.

OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 120/2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.

Assunto: Encaminha Lei Complementar à Câmara Municipal de Cabo Frio.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência para conhecimento dessa Presidência e devidos fins, exemplar da Lei Complementar, resultante de projeto aprovado por essa Casa Legislativa, sancionada e promulgada nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, devidamente assinada e publicada no Jornal Diário da Costa do Sol, Edição nº 4511 de 07 de dezembro de 2018, conforme a seguir discriminadas:

- Lei Complementar nº 36, de 6 de dezembro de 2018, que “Altera o anexo I da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio – PCCR, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito